



WWW.ILUMAC.COM.BR

(14) 3213-1100

 Empresa Brasileira

Em caso de dúvidas
entre em contato com o
nosso suporte técnico
através do CHAT.



Em caso de defeito entre em contato com nossa
Assistência Técnica antes de enviar o equipamento.

CNPJ: 12.126.494/0001-34

TERMO DE GARANTIA

Este equipamento garante contra defeitos de matéria-prima e de fabricação, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua aquisição, comprovada mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Compra.

1- Os serviços de garantia serão realizados na fábrica na cidade de Bauru Estado de São Paulo, sendo que as despesas de frete, seguro e embalagem não estão cobertas por essa garantia, sendo de responsabilidade exclusiva do cliente.

2- Não são cobertos pela garantia:

2.1- Danos causados por agentes externos e demais peças que se desgastam naturalmente com uso (ex: lâmpadas, fusíveis, baterias e outros materiais de natureza semelhante).

2.2- Descargas elétricas, diferenças de tensão, corrosão, excessiva temperatura no local de instalação, se os equipamentos forem atingidos por água ou submetidos a excesso de umidade, ou por outras condições anormais de utilização, em hipótese alguma serão de responsabilidade do fabricante.

3- A garantia será cancelada:

3.1- Qualquer modificação feita no equipamento (remoção ou substituição de peças, cortar cabo de força e/ou conexão, furar ou cortar a caixa, fechar as entradas de ventilação, etc).

3.2- Tentativa de manutenção por pessoas não autorizadas.

3.3- Transporte e uso inadequado que cause vazamento da bateria e danos ao equipamento.

4- A garantia é válida somente no território brasileiro.

MÓDULO ISOLADOR DE CURTO ENDEREÇÁVEL

MIC-E

“Classe B”



Manual de Instruções

Rev.03 Cód. do Produto 02251 Ano 2016

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Alimentação	22 à 28Vcc
Consumo em Supervisão	53mA @ 24Vcc
Protocolo Endereçável	ALF-500
Endereço	Não ocupa endereço na rede
Temperatura de Operação	0 a 50°C
Grau de Proteção	IP20
Caixa	Plástico na cor Cinza
Dimensões	60x100x28mm
Peso	60g
Conforme Normas	NBR 17240 / NBR ISO 7240

DESCRIÇÃO

O módulo isolador de curto MIC-E foi desenvolvido para reduzir o número de perdas de dispositivos em um circuito (laço) da rede endereçável “Classe B” em caso de curto-circuito. Desta forma o ponto em curto é isolado fisicamente do restante do laço, permitindo que os demais dispositivos permaneçam em supervisão.

O módulo MIC-E foi desenvolvido exclusivamente para uso em sistemas “Classe B” (limitado em 7 unidades por laço.)

As centrais de detecção e alarme de incêndio endereçáveis possuem proteção contra curto-circuito nos laços, evitando danos aos equipamentos e gerando sinalização imediata de avaria.

Entretanto, um curto-circuito em um laço da rede endereçável é um evento físico que devido à distância e a resistência do cabo de comunicação pode não ser identificado pela central e inviabilizar a comunicação, por isso o uso do módulo isolador de curto MIC-E garante também que curtos-circuitos distante da central não prejudiquem o funcionamento do sistema.

Seu uso é muito importante em instalações de grande porte que exigem alto grau de segurança e confiabilidade garantindo que o curto seja isolado e não impeça os demais equipamentos de se comunicarem normalmente.

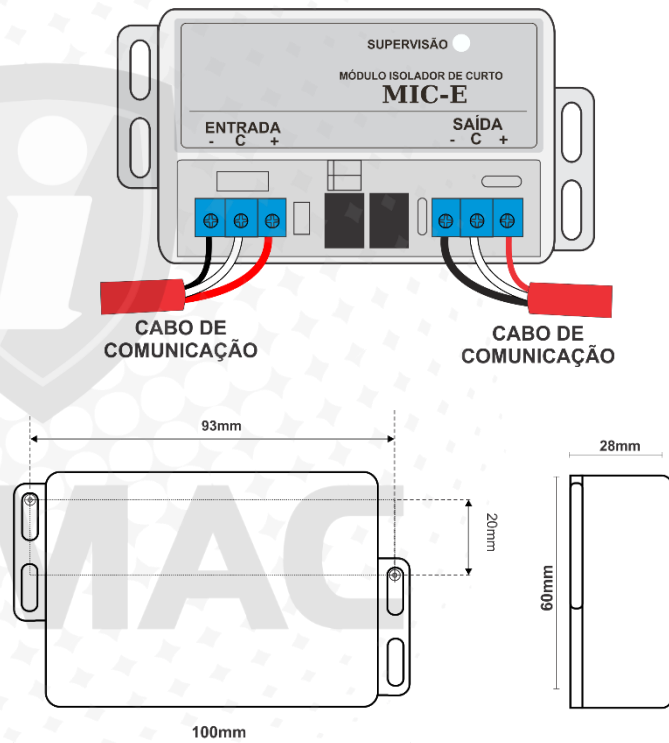
Não ocupa endereço na rede endereçável.

LED de supervisão (verde): Este led pisca toda vez que o módulo recebe um sinal da central e/ou dos dispositivos, confirmando a comunicação com o sistema.

ATENÇÃO:

A sirene deve ser instalado em áreas internas, livre de ações do tempo como chuva e orvalho, bem como em áreas livres de agentes externos no ambiente que possam danificar o equipamento.

DIAGRAMA



**NOSSOS PRODUTOS DEVEM SER
INSTALADOS E CONFIGURADOS
POR TÉCNICOS QUALIFICADOS**